



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Formação profissional

COMISSÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) DE SÃO PAULO (SP)- ESPAÇO POLÍTICO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

NAJILA THOMAZ DE SOUZA¹

TEREZINHA FÁTIMA RODRIGUES²

LAILA SANTOS OLIVEIRA³

IVANISE HELENA LOPES SANTOS⁴

MICHELLE DIAS SILVA⁵

RESUMO

Este artigo se propõe a refletir e apresentar a importância da Comissão de Formação Profissional do CRESS 9a. Região/SP, destacando a articulação política da categoria de assistentes sociais, a partir da vinculação orgânica com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

Palavras-chave: Comissão de Formação; CRESS; ABEPSS; ENESSO; Serviço Social.

ABSTRACT

This article aims to reflect and present the importance of the CRESS 9a Professional Training Committee. Region/SP, highlighting the political articulation of the category of social workers, based on the organic link with the Brazilian Association of Teaching and Research in Social Service (ABEPSS) and the National Executive of Social Service Students (ENESSO)

¹ Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

² Universidade Federal de São Paulo

³ Universidade Federal de São Paulo

⁴ Conselho Regional de Serviço Social

⁵ Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Keywords: Training Commission; CRESS; ABEPSS; ENESSO;
SOCIAL WORK.

Introdução

Este artigo tem como objetivo apresentar a importância da Comissão de Formação - CFOR nos Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS, na particularidade do CRESS-SP. Foi construído a partir de referências bibliográficas, documentais e do relato de experiências como representação na CFOR.

Um dos legados consolidados na profissão, fruto da direção ético-política instaurada com os processos de renovação teórico-política no Serviço Social brasileiro (pós anos 1970), é a articulação dos órgãos da categoria profissional de assistentes sociais. Esta construção é histórica, com intensas articulações e lutas na direção da formação e do trabalho profissional com qualidade e sob parâmetros éticos, teóricos e políticos e uma agenda com pautas fundamentais no fortalecimento da profissão.

A organização política da categoria de assistentes sociais, de maneira orgânica com suas entidades, a saber o Conjunto Conselho Federal e Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS nacional e suas regionais) e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO Nacional e regionais) se situa no movimento teórico-político deflagrado mais fortemente no início dos anos 1980, com a retomada crítica destes espaços por parte da categoria de assistentes sociais, campos de disputa por parte de uma vanguarda profissional e de estudantes no enfrentamento ao conservadorismo presente hegemonicamente até então na profissão e respectivas entidades⁶.

Em acordo com Ramos e Santos (2016), afirmamos que as entidades da categoria profissional *“transitam num campo plural de comunicação, interlocução e, por vezes, de articulação política com outros sujeitos políticos e agências sociais”* (p. 219) e que a agenda

⁶ Ressalta-se que nos anos 1980 outra configuração se apresentava às entidades, em especial, no Conselho Profissional, espaço cartorial e hegemonicamente ocupado pelo pensamento conservador na profissão. Ainda, importante historicizar as alterações nominais ocorridas que, mais que alterações nominais, expressam o avanço do debate político nos órgãos da categoria: CFAS/CRAS, alterado em 1993, com a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93) para CFESS/CRESS; Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABAS), alterada para ABEPSS incorporando a importância da pesquisa - área de produção de conhecimento, a partir de 1996; e Subsecretaria de Estudantes de Serviço Social na União Nacional de Estudantes - SESSUNE que, no início dos anos 1990 passa a ser denominada ENESSO.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

profissional se constrói na interlocução com diferentes desafios, em especial, nas dinâmicas que conformam o trabalho e a formação profissional em tempos de mercantilização e avanços de pautas regressivas no campo social e no horizonte da emancipação humana.

As(os) assistentes sociais do Brasil conquistaram um orgânico patamar de organização política da categoria profissional em que o conjunto CFESS-CRESS e a ABEPSS constituem notáveis expressões a partir do acúmulo histórico nas lutas coletivas, que se pautaram/pautam na perspectiva de construir um campo de resistência no contexto da mundialização do capital e da luta social dos segmentos explorados e oprimidos” (Ramos; Santos, 2016, p. 224).

Seja no trabalho ou na formação profissional, desafio é a palavra que marca este tempo histórico. Desafios nas defesas ético-políticas e na necessidade de ações e posicionamentos críticos diante da mercantilização da vida, na intensificação das formas precárias do trabalho e nas violações de direitos que conformam a sociabilidade capitalista acirrada pelo avanço das pautas neoconservadoras e fascistas que obstaculizam os direitos e valores emancipatórios. Nesse contexto, as entidades organizativas da categoria, seja em suas especificidades, seja nas pautas que as unificam, têm sido espaço coletivo, crítico à sociabilidade capitalista e privilegiado para a construção de estratégias de ação e resistências.

Consideramos que as Comissões de Formação dos CRESS se colocam nesse patamar: a de um espaço político fundamental à articulação das pautas vinculadas ao trabalho e à formação profissional. Neste artigo, refletimos sobre a CFOR no organograma do CRESS São Paulo (SP), inserida no Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS sua articulação orgânica com a ABEPSS Regional Sul II e ENESSO Regional Sul II⁷. Destaca-se sua importância no conjunto das ações políticas das entidades da categoria profissional principalmente nas pautas antirracista, anticapacitista e antilgbia+fóbica.

1. Comissão de Formação Profissional (CFOR) do CRESS 9º Região /São Paulo

O Conjunto CFESS/CRESS possui estatuto instituído pela Resolução 469/2015, onde se afirma sua natureza jurídica, finalidades, competências institucionais, composição, organização

⁷ Ressalta-se a nova configuração da organização política da ENESSO, que em encontro nacional (julho/2024) redefiniu a composição das Regionais, passando a anterior Regional VII, composta pelo Estado de São Paulo, a compor com a Região II, na mesma configuração da ABEPSS Sul II, com os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

da estrutura de órgãos, procedimentos contábeis do conjunto, suas instâncias máximas de deliberações, dentre outras diretrizes.

A conformação de ser considerado “um Conjunto” é expressão de sua articulação política orgânica entre Conselho Federal e Regionais, afiançados mais do que nos aspectos legais, na construção de agendas que se unificam na direção da defesa do trabalho profissional. O Conjunto é constituído, nacionalmente pelo CFESS e 26 CRESS, sendo que São Paulo é o 9a. Região e se encontra na Região Sudeste.

O CRESS SP compreende o Estado de São Paulo com 645 municípios. Embora seja um Estado com elevado Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e altíssima produção de riqueza, evidencia-se a desigualdade social e a pauperização das condições de vida da classe trabalhadora, que logicamente se expressa nas condições de trabalho das(os) Assistentes Sociais.

Em 2024, o CRESS SP conta com 44.626⁸ mil profissionais ativos, assistentes sociais que atuam em várias cidades, com dimensões bem diferentes, desde cidades de pequeno porte a grandes metrópoles. Em um Estado com tamanha extensão territorial, identificou-se a necessidade de atender a categoria de forma mais próxima e descentralizada, assim, o CRESS SP possui 11 seccionais⁹ e a sede.

No Brasil, temos aproximadamente 176.524¹⁰ Assistentes Sociais, que atuam no planejamento, formulação, monitoramento, execução das políticas públicas como, assistência social, cultura e lazer, esportes, habitação, saúde, previdência social, trabalho, transporte, dentre outras. Temos também profissionais na esfera privada.

Pautados na Política Nacional de Fiscalização (PNF/CFESS/2007), a atuação do Conjunto CFESS/CRESS busca defender e valorizar a profissão, visando qualificá-la a partir da articulação dos princípios e compromissos do Projeto Ético Político (PEP) considerando suas dimensões técnico-operativas, ético-políticas e teórico-metodológicas. Outra dimensão é a vinculação às lutas por meio dos coletivos e movimentos sociais que defendem os direitos da classe trabalhadora e em espaços estratégicos que buscam garantir a democracia participativa.

Cumprindo o disposto na Lei de Regulamentação da Profissão - Lei 8662/93 (artigo 10º) a atuação dos CRESS apresenta como atividades finalísticas: a inscrição e cadastro -

⁸ Dados do SISCAF: sistema de controle de inscritos, base de dados da empresa Implanta que faz aferição dos dados do CRESS SP. Os dados apresentados são do período de 23/07/2024.

⁹ As seccionais são estruturas físicas, jurídicas e descentralizadas que atendem à categoria profissional.

¹⁰ De acordo com a pesquisa do CFESS (2022), disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>. Acesso em 24/07/2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

projetos referentes a inscrição e inadimplência; a orientação e fiscalização profissional - fiscalizar e disciplinar o exercício profissional e ética e disciplina profissional - zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional (BRASIL, 2012 p. 50).

Para garantir efetivação dos princípios do Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão, o Conjunto CFESS/CRESS se organiza por meio de comissões, sendo que o Estatuto do Conjunto estabelece, na seção XI, a competência das comissões, sendo:

Art. 51 - Para agilizar as decisões do CFESS e dos CRESS, serão constituídas comissões compostas por conselheiros efetivos e suplentes, assessores e convidados, que terão as seguintes atribuições:

I - decidir sobre assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno;

II - implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas;

III - submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes;

IV - informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião do Conselho Pleno;

V - remeter ao Conselho Pleno, para aprovação, o calendário de suas respectivas reuniões e atividades.

Parágrafo único - A designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria (CFESS, 2005 p. 10).

Além do disposto no artigo supracitado, as comissões possibilitam a participação de Assistentes Sociais da base¹¹ que contribuem politicamente na construção das ações e propostas. Entende-se que esta participação é fundamental, pois contribui para a organicidade dos Conselhos, a partir da organização política e coletiva, exercício e formação profissional, produção do conhecimento e militância nos movimentos sociais e sindical.

Atualmente, o CRESS SP possui as seguintes comissões: Comissão de Comunicação (CCOM); Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos (CAEDH); Comissão Permanente de Ética (CPE); Comissão de Formação Profissional (CFOR); Comissão de Inscrição e Inadimplência (COMINS); Comissão de Trabalho Profissional e Organização Política (CTPOP); Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI); Comissão Gestão do Trabalho (CGT); Comissão de Planejamento (CPLAN); Comissão de Patrimônio e Logística (CPAT) e Comissão Permanente de Licitação (CPL). Essas comissões contribuem para a organização das ações e com elas é possível planejar, mensurar, avaliar e monitorar as atividades e são elas que garantem e

¹¹ Assistentes Sociais da base são aqueles/as que não estão, naquele momento, no exercício da gestão, compondo como conselheiros (regionais ou nacionalmente).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

contribuem para a efetivação das deliberações do Encontro Nacional¹², que a cada triênio delibera as ações a serem realizadas.

Em sua gênese a CFOR tem um papel de orientar a categoria, construir produções teóricas, formações e interlocuções com outros espaços de luta que promovam o debate sobre as relações étnico-raciais e suas interseccionalidades de gênero e classe social, sobre LGBTfobia e capacitismo que vão se ampliando na trajetória histórica do conjunto CFESS-CRESS.

A CFOR do CRESS SP ainda não possui uma resolução que a regulamenta, no entanto, tem como objetivo proporcionar espaços de debates, reflexões e ações que garantam a defesa do projeto de formação e exercício profissional coadunado com as diretrizes curriculares aprovadas pela ABEPSS (1996) e em acordo com as deliberações do eixo formação do Conjunto CFESS/CRESS.

Esta comissão tem o compromisso de estar articulada com a ABEPSS e ENESSO, entidades que garantem a direção sociopolítica da categoria, de tamanha relevância histórica para o Serviço Social brasileiro. Em tempos de aumento do conservadorismo, intensa irracionalidade e superexploração do trabalho profissional, a CFOR é estratégica para o fortalecimento do projeto ético político e para a construção de espaços que buscam garantir a formação permanente na perspectiva da Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS.

A Política de Educação Permanente proposta pelo Conjunto CFESSCRESS torna-se estratégica no plano da qualificação continuada dos/as profissionais, num contexto que exige cotidianamente do Serviço Social a capacidade para desvelar, processar e intervir numa realidade socioinstitucional complexa, permeada por profundas transformações societárias no mundo do trabalho, que se materializam de forma difusa e imediata nas diversas expressões da questão social, objeto da ação profissional (CFESS, 2012 p. 17 – 18).

A conjuntura coloca desafios significativos para o Conjunto CFESS/CRESS tanto do ponto de vista da formação como da materialização do Projeto Ético Político Profissional na atuação das(os) Assistentes Sociais. Com vistas a contribuir com a formação profissional e articulação política das Assistentes Sociais, a CFOR do CRESS SP, na gestão 2023-2026, tem realizado algumas ações que visam cumprir as deliberações do Encontro Nacional do CFESS e aproximar a categoria do Conjunto. Destacamos algumas destas ações.

A CFOR participou da Oficina Nacional da ABEPSS 2023 que apresentou como tema *“Formação Antirracista e projetos societários no contexto de flexibilização do ensino superior”*¹³ e

¹² Fórum máximo de deliberação da categoria de acordo com o Estatuto do conjunto CFESS/CRESS.

¹³ Esta oficina ocorreu em Recife – PE nos dias 27,28 e 29/10/20203.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

nesta atividade, a centralidade das discussões evidenciaram a ausência e/ou o incipiente debate étnico-racial na formação profissional dos cursos de graduação e pós graduação em Serviço Social no Brasil. Apresentou-se dados históricos sobre a baixa produção de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, livros e artigos nas revistas de Serviço Social com este debate.

A reflexão supracitada é fundamental para avançarmos enquanto categoria, que, de acordo com a pesquisa do CFESS (2022 p. 23), é uma categoria majoritariamente feminina (92,9%), sendo que 50,3% se autodeclararam negras(os), pretas(os) e pardas(os); assim, é de extrema relevância que a formação antirracista esteja na centralidade dos debates da categoria, nas diretrizes curriculares das Unidades de Formação Acadêmicas (UFAs) e na prática profissional de Assistentes Sociais.

Neste processo evidenciou-se a necessidade de as entidades representativas ampliar as ações antirracistas, fortalecer os espaços de formação e luta no combate ao racismo, capilarizar o debate nas Unidades de Formação Acadêmicas - UFAs, incentivar e apoiar a produção de estudos e pesquisas sobre a questão étnico-racial, defender a contratação de professoras(es) negras(os), pretas(os) e/ou pardas(os) por meio de concursos públicos e estar junto aos movimentos sociais que se propõem às lutas contra o racismo. Ainda nesta atividade, no contexto das ações do *Fórum Nacional em Defesa do Trabalho e da Formação Profissional do Serviço Social*¹⁴, foi deliberada a atualização do “Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação e contra a Precarização do Ensino Superior” e rearticulação dos Fóruns Regionais em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social.

Como ações, a CFOR do CRESS SP realizou junto aos CRESS da Região Sudeste¹⁵ a discussão e construção da atualização do Plano de Lutas, participou de reuniões do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade do Serviço Social e no primeiro semestre de 2024, finalizou a elaboração/atualização do Plano que será apresentado no 51º Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS, a ocorrer em Belo Horizonte, no período de 05 a 08/09/2024.

¹⁴ A criação do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho de Qualidade em Serviço Social, nasce da experiência no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) Nacional Trabalho e Formação (2008-2017). Este GT finalizou as atividades, mas reivindicou-se coletivamente, a necessidade de um espaço de mobilização permanente para lutar na defesa da formação em Serviço Social, que ampliasse as articulações da categoria e reafirmasse a indissociabilidade entre trabalho e formação profissional. A Coordenação do Fórum é colegiada com a representação das três entidades ABEPSS/CFESS e ENESSO.

¹⁵ Região Sudeste é composta pelos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Dentre outras atividades, a CFOR tem discutido e realizado ações sobre o estágio supervisionado em Serviço Social, com debates vinculados à supervisão em Serviço Social, a Residência Multiprofissional em Serviço Social e as atividades em parceria com ABEPSS Regional Sul II, em temáticas vinculadas às pautas antirracistas, anticapacitistas, antiLGBTQIA+fóbicas, antissexistas e antietaristas. Destaca-se no campo da formação permanente, a garantia da participação (com financiamento) de membros da direção, base e ENESSO no Encontro Nacional de Pesquisadores(as) em Serviço Social (ENPESS/2024), pois entende-se que este encontro é um espaço importante para o debate e produção de conhecimentos na área.

A CFOR tem uma vinculação significativa com a Comissão de Trabalho Profissional e Organização Política (CTPOP)¹⁶, esta comissão é responsável pelos Núcleos Descentralizados (NUCRESS)¹⁷ que são espaços de formação profissional e articulação política construídos pela categoria profissional junto à direção da sede e das seccionais.

Os NUCRESS tem sido espaços privilegiados de aproximação do CRESS com as bases, nele discutimos o que é o CRESS SP, quais as formas e participação nas ações deste Conselho, refletimos sobre o racismo, a luta das mulheres pelo direito de decidir pelo seu corpo, as requisições indevidas as(os) Assistentes Sociais, a produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço Social, entre outras temáticas de grande importância.

Todas as ações da CFOR partem do pressuposto que as Comissões de Formação Profissional são espaços importantes e privilegiados de discussão, formação e articulação com as entidades representativas, e é fundamental defender estes espaços e fortalecê-los para que os CRESS que ainda não possuem, possam implementar essa ação política.

2. A CFOR e os desafios da construção de um projeto de formação antirracista

Pensar numa formação antirracista significa pensar na formação acadêmica desde o ensino fundamental I, isto nos traz reflexões sobre 21 anos da Lei 10.639/2003 a qual altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e inclui a obrigatoriedade das temáticas

¹⁶ Resolução CRESS 9ª Região/SP nº. 042/2017 – Regulamenta a Comissão de Trabalho Profissional e Organização Política (CTPOP).

¹⁷ De acordo com a Resolução CRESS 9ª Região/SP nº. 042/2017 artigo 7º: Os NUCRESS são espaços oficiais do CRESS-SP para apresentação, execução e desenvolvimentos de ações emanadas pela CTPOP e da categoria que deles participe.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assim como a Lei 11.645/2008 que institui a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, no ensino fundamental e médio. Todo o arcabouço legal não é suficiente para construção de Diretrizes Curriculares que promovessem um debate sobre a questão das relações étnico-raciais de forma extensiva, transversal e continuada.

Esta questão transborda para o meio acadêmico, nas UFAS em Serviço Social e tem incidência nas Diretrizes Curriculares, essa temática não é um fenômeno recente, mais sua efetividade ainda é tímida, embora o Movimento Negro e a existência de uma profusão de produções teóricas construídas por pessoas negras e indígenas sejam fatores de resistência e luta dentro de uma sociedade estruturada no racismo. Ressalta-se a pesquisa de Vitorio, em que a autora expressa que *“Desvendou-se também que o ano de 2010 foi o ponto de virada do debate racial no CFESS. A entidade trouxe a temática racial para o centro dos debates realizados no Encontro Nacional daquele ano e passou a publicar o CFESS Manifesta no dia da Consciência Negra”*, (VITORIO, 2019, p.153).

A história da sociedade brasileira é também a história da exploração, dominação e opressão da população negra, contexto complexo que requer colocar a análise da questão social no país sob outras bases. Por aqui, a desigualdade social e as formas de controle sobre a população não branca e a população negra, em particular, são fruto da dominação colonial, que organiza o modo de produção escravista e promove a constante desumanização dos povos africanos e seus descendentes. No período de transição para o trabalho livre se disseminou uma ideia reducionista segundo a qual a mão de obra imigrante era mais vantajosa para o progresso do país. Há que se considerar que ao projeto de desenvolvimento está associado o projeto de branqueamento do povo, que tem como horizonte a construção de uma nação livre e próspera, nos moldes do padrão europeu. O racismo cumpre a função social de manter a hierarquização da força de trabalho, no interior da classe trabalhadora (EURICO, 2017 p. 425).

A história do Serviço Social, marcada pelo conservadorismo e dominação da branquitude ocupando os espaços sociocupacionais e acadêmicos, são elementos que dificultaram e distanciaram o debate da questão racial na profissão, no entanto, atualmente este debate se coloca na centralidade das ações da ABEPSS, CFES/CRESS e ENESSO.

O legado tecnológico e cultural da população negra e indígena foram intencionalmente invisibilizado e invalidado dentro da perspectiva dos apagamentos concreto e simbólico, se externalizando através do racismo epistemológico, no entanto, reforçamos que a luta antirracista é antiga e se constituiu através das e dos pioneiras/os no debate étnico-raciais, na cidade de São Paulo temos o Grupo de Estudos das Relações Étnico Raciais, fundado em 2009 por um grupo de assistentes sociais militantes do movimento negro, que naquele período histórico denunciava a ausência de uma debate mais comprometido com as pautas raciais e sua transversalidade no ensino em Serviço Social. Deste grupo muitas profissionais negras ingressaram na docência e

vem disputando narrativas na academia e fortalecendo com suas produções o trabalho profissional.

Nesse contexto, o conjunto CFESS-CRESS dialoga com temática racial contribuindo, por exemplo, com a publicação na Revista Emancipa¹⁸: o cotidiano em debate, em especial a edição de nº4 (2019), aludindo ao tema “*Assistentes Sociais no Combate ao Racismo*”, inteiramente dedicada à centralidade no tema relações étnico-raciais, presente nos artigos. Assim como, no ano anterior (2018) a ABEPSS lançou o documento “*Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social*”. Ao elaborá-lo, a associação colocou como um dos pontos centrais da sua agenda política o compromisso na construção de um projeto de formação profissional antirracista e reconheceu o significado sócio-histórico do debate étnico-racial para o Serviço Social brasileiro. E em dezembro de 2022 a ABEPSS lançou durante o XVII ENPESS, a plataforma ABEPSS Antirracista.

Neste sentido, reforçamos a importância de compreendermos quem são as/os assistentes sociais que estão na base do CRESS/SP, como podemos nos aproximar da categoria profissional e dos estudantes para que a CFOR seja um espaço que contribua concretamente para o processo de formação profissional e fortalecimento da categoria diante dos enfrentamentos postos nos espaços sócio-ocupacionais, em tempos de barbárie, ultraconservadorismo e precarização das políticas públicas.

Os dados da pesquisa do CFESS (CFESS, 2022) evidenciam que estamos dialogando com uma categoria majoritariamente de mulheres, em sua maioria negras/pretas ou pardas, portanto, é fundamental discutirmos sobre o racismo e problematizá-lo, assim, ressaltamos Eurico (2017)

A compreensão das bases que estruturam a desigualdade de classes no Brasil é tarefa primordial para o Serviço Social na contemporaneidade, uma vez que a profissão assume publicamente, a partir da década de 1980, um compromisso ético-político com as lutas da classe trabalhadora, tendo como horizonte uma nova ordem societária livre da exploração, dominação e opressão de classe, gênero e raça/etnia. (EURICO, 2017, p. 416)

Neste aspecto podemos inferir que a formação e exercício profissional de assistentes sociais estão profundamente marcados pelas relações sociais amalgamadas pelo racismo e o modo de produção capitalista, mais também na complexidade desse fenômeno (racismo) que compeliu a população negra e indígena a não-existência, a não-humanidade e impediu o acesso aos bens e serviços socialmente produzidos.

¹⁸ Revista produzida pelo CRESS SP.

Os dados da pesquisa do CFESS (2022) nos fazem refletir sobre as mediações das questões: étnico-raciais e as intersecções, LFGB+fólicas, capacitistas, etaristas que são objetos de intervenção profissional e que exigem apropriação das produções do conjunto CFESS-CRESS e do arcabouço legal para qualificar o trabalho e que não estão sendo acessadas pela categoria. Dois exemplos importantes são a Resolução CFESS nº 1.054/2023¹⁹ que “*estabelece normas vedando condutas de discriminação e/ou preconceito étnico-racial no exercício profissional da(o) assistente social*” (CFESS, 2023) e a Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia (2022) elaborada por Eurico, que nos convoca a pensar que esse quesito se localiza no campo dos direitos:

“ampliando o debate sobre a importância da coleta do quesito raça/cor/etnia no âmbito da pesquisa acadêmica, da intervenção profissional, da produção de documentos técnicos e na elaboração de planos, programas e projetos nas diferentes políticas públicas em que profissionais do Serviço Social desenvolvem suas funções”. (CFESS, 2022, p.1)

A categoria é composta majoritariamente por mulheres, pensando no debate proposto pela Nota Técnica do CFESS sobre o trabalho de assistentes sociais na coleta do quesito raça/cor/etnia apresenta reflexões importantes sobre a coleta desses dados e como isso são ferramentas que incidem na promoção de políticas públicas, chamando atenção para uma dimensão que possivelmente dificulte inclusive na construção da própria identidade racial, o apagamento da história dos negros escravizados e povos originários através de uma narrativa embranquecida, colonizadora e patriarcal que inviabiliza inclusive como a categoria se compreende racialmente.

A formação é um mecanismo importante de ampliação deste debate, isso pode transpor os muros da academia e se materializar transversalmente nos Núcleos descentralizados – NUCRESS e no Comitê de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, dialogar sobre essas questões certamente vai modificar o perfil de profissionais assistentes sociais, não apenas na forma como se autodeclara, mas também no cotidiano profissional e na relação com a população atendida.

Evidenciamos que desde 1993, o conjunto CRESS/CFESS tem dirigido seus posicionamentos, publicações, ações e atividades que convergem para as questões sociais aqui apontadas, como, por exemplo: Livro Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de Assistentes Sociais com Deficiência (CFESS, 2023), o lançamento da campanha de gestão do conjunto (2018-2021): Assistentes Sociais no combate ao racismo; criação do Comitê Assistentes Sociais

¹⁹ Resolução 1.054 CFESS: <https://www.cfess.org.br/arquivos/1054-2023-1.pdf> Disponível em 19/08/2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

no Combate ao Racismo - CRESS/SP, lançamento da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, realizada por meio virtual em 2020, as edições do CFESS Manifesta, sobre o Dia da Consciência Negra comemorado nacionalmente em 20 de novembro, o CFESS Manifesta elaborado para Conferência Nacional LGBT e relembra a campanha pela livre orientação e expressão sexual *"O amor fala todas as línguas – Assistentes sociais na luta contra o preconceito"* e o Manual de Comunicação LGBT.

Diante disso, a CFOR do CRESS/SP tem trabalhado com essas pautas, articulando com as outras Comissões, aproximando-se das bases da categoria profissional, dos estudantes, UFAs e dos Fóruns Regional e Nacional de Formação e Trabalho com Qualidade em Serviço Social, além da integração com as onze seccionais no intuito de cumprir o seu objetivo de acompanhar os debates, reflexões e realizar ações/atividades que envolvam o eixo de formação profissional do Conjunto CFESS/CRESS.

3. A articulação orgânica das entidades - a ABEPSS Regional Sul II e ENESSO Regional

A ABEPSS, organismo acadêmico político e associação científica, se constitui em importante espaço político no campo da formação profissional na área de Serviço Social e desde os anos 1980, articula-se na defesa de uma formação crítica, com referências teóricas, metodológicas e ético-políticas assentadas na teoria marxista e parametrada pelas Diretrizes Curriculares de 1996.

As Diretrizes Curriculares de 1996 afirmam *"as dimensões interventivas e investigativas como princípios formativos e a condição central da formação profissional e da relação teoria-realidade"* (ABEPSS, 1997, p. 63). Tem-se uma lógica curricular que busca a articulação de *"um conjunto de conhecimentos indissociáveis que se traduzem nos Núcleos de Fundamentação: os teórico-metodológicos da vida social; os da formação sócio-histórica da realidade brasileira e o do trabalho profissional"* (ABEPSS, 1997).

Porém, a conjuntura política nos anos 1990 com o avanço da perspectiva neoliberal no Brasil, sob a lógica da flexibilização, impôs à proposta de adequações para aprovação, tendo como base a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) e indicativos do Conselho Nacional de Educação em 2001. Com esse cenário, a ABEPSS buscou *"manter a essencialidade da proposta curricular quanto à direção social, aos princípios fundamentais, à lógica curricular e aos conteúdos organizados nos três grandes núcleos de fundamentação"* (ABREU, 2016, p. 252). O percurso da aprovação das Diretrizes Curriculares exigiu revisões, reposicionamentos e redimensionamentos e mostrou à categoria profissional os anos que viriam,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

marcados pela luta em defesa da educação pública e de qualidade e da direção social da formação na área de serviço social.

O avanço da perspectiva neoliberal e a contrarreforma do ensino universitário assentado em um projeto comprometido com reformas estruturais, elaborados por organismos internacionais com profundo impacto no campo das políticas sociais, dentre elas a educação superior, possibilitou um avassalador processo de privatização na educação, a “educação como mercadoria”.

O cenário político-conjuntural dos anos 1990/2000 foi marcado pela ampliação da formação à distância no ensino superior, maciço processo de privatização da educação, grandes conglomerados educacionais e mais recentemente, com a pandemia da covid-19, o ensino remoto emergencial, situações que agravam os processos em curso de precarização da formação.

A direção social da formação enfrenta diferentes desafios, aqui problematizamos um: o estágio e a unidade supervisão de campo e acadêmica, previstos na Política Nacional de Estágio (2010). O estágio, realizado nos espaços sócio-ocupacionais sob a supervisão direta de assistentes sociais, convive com a concretude da realidade profissional também marcada por desafios. É de conhecimento a intensificação da precarização das condições de trabalho de assistentes sociais, com processos de terceirização e privatização de serviços públicos, executados em sua maioria pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Organizações Sociais (OS), com isto, diversas formas de contratação; ainda, o controle do tempo do trabalho, das metas e produtividade, as pressões e rotatividade, cenário que, em algumas situações, impede a abertura de vagas para campos de estágio e condições de supervisão de estudantes. A compreensão deste cenário no espaço das reflexões formação - trabalho é imprescindível à busca de estratégias, na direção do projeto ético-político profissional.

O espaço da CFOR do CRESS SP tem sido fundamental à articulação de estratégias e ações no enfrentamento destes contextos. Nas reuniões mensais, as discussões iniciais se balizam nos aspectos conjunturais da Região e as demandas que têm sido postas. Ressalta-se às demandas vinculadas ao estágio e a articulação com a fiscalização profissional nas ações junto às Unidades de Formação Acadêmica (UFAS). A pauta do estágio se amplia para ações vinculadas em discussões em *lives* e mesmo, algumas das reuniões ampliadas²⁰ da ABEPSS na Regional.

Outras ações que a CFOR tem sido demandada, na articulação CRESS-SP, ABEPSS Regional e ENESSO são os fechamentos de cursos presenciais, com a descontinuidade de

²⁰ Ampliadas são reuniões trimestrais realizadas pela ABEPSS, Regional X, que tem por objetivo pautar algumas das demandas da Região, articuladas ao CRESS e ENESSO Regional.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

curios, demissão de docentes, descontinuidades da oferta de matérias, ensalamentos, situações que tem exigido ações conjuntas das entidades seja por meio de notas de apoio a docentes e estudantes, posicionamentos críticos, incidência mais direta nas UFAS. Observa-se que essas situações refletem o contexto atual da educação superior no país, com lógicas privadas articuladas a um projeto de financeirização da educação.

Dentre outras ações importantes da CFOR tem-se a pauta antirracista, anticapacitista e antilgbtia+fóbica que unifica as lutas sociais no campo da emancipação humana. A pauta antirracista foi assumida pela Gestão ABEPSS Nacional (2023-2024) na dimensão de uma formação antirracista, inserida no debate da apreensão da questão racial indissociável dos três núcleos de fundamentação das Diretrizes Curriculares. Esta pauta unifica diversas ações no conjunto da categoria profissional na Região, com espaços de formação política, posicionamentos e articulações junto a movimentos sociais.

O espaço da CFOR tem sido um espaço capilarizador destas agendas que se articulam e se espraiam em diferentes eixos políticos das agendas da categoria. A ABEPSS na Região Sul II e a ENESSO tem se colocado nesta construção coletiva, orgânica na aposta que, somente somando forças, há possibilidades de estratégias e ações que fortaleçam o trabalho e a formação profissional.

Na construção histórica da categoria profissional, em sua organicidade e capilaridade, sempre esteve presente a defesa e reconhecimento da importância dos/as estudantes de Serviço Social. Com isto, não há como falar em formação e trabalho sem a incorporação de estudantes e neste sentido, a ENESSO, como sujeito coletivo, tem sido fundamental nas lutas e organicidade das ações.

A ENESSO é a entidade máxima de representação de estudantes de Serviço Social no Brasil. Desse modo, a entidade é construída por meio da luta dos estudantes e no ano de 2024, completa seus 30 anos de trajetória. Entidade que sempre esteve alinhada aos interesses da classe trabalhadora e articulando-se com o Conjunto CFESS/CRESS e a ABEPSS. Sua gênese está ligada à uma conjuntura desafiadora, momento em que as lutas pela redemocratização do país se faziam presentes, sendo que, será em 1979 a reconstrução da União Nacional dos Estudantes (UNE) que será fundamental para o fortalecimento do movimento nacional nas regiões. Ressalta-se que será neste mesmo ano, o importante movimento na profissão com o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBASS), conhecido como o *Congresso da Virada*.

A fim de trazer à discussão como vem se dando a articulação da ENESSO junto a CFOR do CRESS São Paulo, podemos primeiramente apontar que a defesa por uma formação de qualidade por parte do movimento estudantil tem sua relevância na formação política e teórica-metodológica dos assistentes sociais.

É essencial considerar a importância do Movimento Estudantil de Serviço Social (MESS) como agente ativo nas ações contrárias à exploração,” sabendo-se que a gênese de todos os problemas da classe trabalhadora reside na propriedade privada (Santos, 2012, p.42). A presença do movimento estudantil sempre agregou nas lutas de classes, nas lutas por uma nova ordem social, como Gonzaguinha retrata na canção:

Eu vou à luta com essa juventude, que não corre da raia a troco a troco de nada, eu vou no bloco dessa mocidade, que não está na saudade e constrói a manhã desejada. Aquele que sabe que é negro o coro da gente, e segura a batida de um ano inteiro. Aquele que sabe o sufoco de um jogo tão duro (...) (Gonzaguinha)²¹

Para construir a *manhã desejada*, a inspiração é por uma nova ordem societária. Ao irmos em bloco com a juventude, assumimos a posição de continuidade das nossas ações, no desejo de que as próximas gerações de Assistentes Sociais preservem esse anseio por superar as violências sistêmicas postas à classe trabalhadora: como o racismo, a LGBTQIA+fobias, o machismo e o capacitismo. A CFOR se faz indispensável para a união das forças que têm objetivos em comum. E para isso, é preciso manter as representações por parte da Enesso e demais entidades e movimentos sociais nos espaços políticos da categoria profissional.

Considerações Finais

Pensar a CFOR no maior CRESS da América Latina é um grande desafio, pois concentra-se nele complexidades e demandas diárias significativas, a formação profissional certamente contribui para fortalecer e qualificar a atuação profissional, logicamente a partir da perspectiva crítica marxiana de análise da totalidade social.

É inegável que as ações de combate ao racismo realizadas pelo Conjunto CFESS/CRESS contribuíram não apenas na forma como as Assistentes Sociais se autodeclaram, mas também no cotidiano profissional e na relação com a população atendida, que majoritariamente é negra. As ambições dessa Comissão se estendem, de forma capilarizada, para o processo de formação dos estudantes e a formação permanente da categoria, uma vez que tem

²¹ Compositor: Gonzaguinha. Música: Caminhos do Coração, 1982.

havido um crescente ingresso de estudantes negras/os na academia e de docentes negras na formação acadêmica.

Os desafios desta comissão passam também pela construção de estratégias de ampliação da aproximação com as bases da categoria, de construir uma regulamentação, execução das atividades dentro dos limites da peça orçamentária e garantir que os debates estejam alinhados com o Projeto Ético e Político do Serviço Social.

A CFOR do CRESS SP é um espaço seguro de debate comprometido com a pauta racial e as pautas já citadas do Serviço Social, essa comissão se instrumentaliza através da apropriação da produção teórica enquanto elemento de disputa política da classe trabalhadora.

Destarte, a CFOR seguirá com a categoria profissional reafirmando o compromisso ético-político da profissão, dando a direção política, articulando-se com a ABEPSS e a ENESSO. As pautas étnico-racial, anticapacitista, antietarista e antilgbt+ fóbica seguirão na centralidade de nossas ações, pois vislumbramos uma sociedade livre da exploração, da propriedade privada e de todas as formas de opressões.

Referências:

ABEPSS. Subsídios para o **Debate da Questão Étnico-racial na Formação profissional**. Vitória. Dezembro de 2018. Disponível em:

https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/subsidio_debate_uestao_etnico_servico_social-201812041419427146430.pdf. Acesso em 05/08/2024.

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. Memória: 80 anos do Serviço Social no Brasil: O III CBAS "**O Congresso da Virada**" 1979. Serviço Social & Sociedade, n. 128, p. 181-186, abr. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.102>. Acesso em: 13 ago. 2024.

ABREU, M.M. **A formação profissional em Serviço Social e a mediação da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)**. In: Maria Liduina de Oliveira e Silva (Org). Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo, Cortez Ed, 2016, p. 235-263.

CFESS. **A luta anticapacitista também é do Serviço Social, sabe por quê?**. CFESS, 2020. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2096>. Acesso em: 05/08/2024.

_____. **Formação, Trabalho e Participação Sociopolítica: dados complementares ao Perfil de Assistentes Sociais no Brasil**. Brasília, 2024. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

<https://www.cfess.org.br/arquivos/EbookCFESS-DadosComplementares-PerfilASnoBrasil2024.pdf>

. Acesso em 17/07/2024.

_____. **Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia.** Brasília, 2022. Disponível em

<https://www.cfess.org.br/arquivos/nota-tecnica-raca-cor-2022-nov.pdf>. Acesso em 14/08/2024.

_____. **Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional.** Brasília, 2022. Disponível em:

<https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>. Acesso em 17/07/2024.

_____. **Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS.** Brasília, 2012.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

_____. **Vem aí a Marcha Nacional contra a homofobia.** CFESS, 2010. Disponível em:

<https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/401>. Acesso em: 05/08/2024

EURICO C. M. **Da escravidão ao trabalho livre: contribuições para o trabalho do assistente social.** SER Social, Brasília, v. 19, n. 41, p. 414-427, jul.-dez./2017.

ENESSO. História da enesso. Setembro de 2014. Disponível em:

https://docs.google.com/document/d/1XmVt0_-j8KjS1oZe2yaSPlikjvLU4Ydw/edit. Acesso em: 27/07/2024.

RAMOS, S.R; SANTOS, S.M M. **Projeto Profissional e organização política do Serviço Social brasileiro.** In: Maria Liduina de Oliveira e Silva (Org). Serviço Social no Brasil - história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo, Cortez Ed, 2016.

VITORIO, K. L. **O debate racial na agenda política do Conselho Federal De Serviço Social (CFESS).** 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Programa Serviço Social e Políticas Sociais, Universidade Federal de São Paulo, 2019.

SANTOS, Josiane Soares. **"Questão social": Particularidades no Brasil.** São Paulo, SP: Cortez Editora, 2012.